

Operador Nacional
6ª CIRCUNSCRIÇÃO de CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 105.705

Rubrica

IMÓVEL: Apartamento nº 81, localizado no 7º andar ou 8º pavimento e ático do **EDIFÍCIO OLIMPO**, situado na Rua Rodrigues Alves, nº 350, com a área privativa construída de 99,6100m², área de uso comum construída de 19,2100m², área total construída de 118,8200m², fração ideal do solo de 0,044784, quota de terreno de 38,5200m², direito de uso exclusivo da área de terraço descoberta, localizada no ático, com 47,8900m², direito de uso da área de recreação descoberta localizada no térreo, com 14,7200m². Indicação Fiscal nº **43.017.008.020-8**. O referido edifício esta construído sobre o lote de terreno nº 08.000,002, medindo 22,00m de frente para a rua Rodrigues Alves, com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 42.279 desta Serventia Registral..

PROPRIETÁRIA: **HESTIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.539.737/0001-98, com sede na Avenida Sete de Setembro, 6517, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **42.279** do Registro Geral desta Serventia, datada de 09 de abril de 1992.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2014.

R-1-105.705 - PROT. 465.506 de 11/04/2014 - **COMPRA E VENDA**
Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 21 de dezembro de 2012 no Cartório Distrital do Santa Quitéria de Curitiba-PR, às folhas 004/007 do livro 730-N, **HESTIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, anteriormente qualificada, representada por Gustavo Luis Selig, inscrito no CPF/MF 022.385.539-16, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **BRUNO FONTANA**, brasileiro, maior, empresário, portador da CNH/Registro nº 03807732572-DETRAN/PR, onde consta o documento de identidade RG nº 8314411-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 062.157.599-29, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Foloni, 1749, Ahú, em Curitiba-PR, pela importância de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), incluindo neste valor os imóveis das matrículas 105.706 e 105.707, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de **R\$300.000,00, sem condições**. A vedadora declara na escritura que o imóvel da presente não integra deu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. ITBI protocolo nº 58983/2012 pago sobre a avaliação de R\$340.100,00, e Funrejus nº 12078005600076871 recolhido em 21/12/2012 no valor de R\$680,00, arquivados sob nº 465.506. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2014

Luis Moran - Titular. Custas: R\$676,98 = 4.312 VRC. (pn/rs)

R-2-105.705 - PROT. 548.355 de 19/06/2020 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 29/05/2020 pela MMA Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra Franciele Cit, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº **0006861-54.2018.8.16.0194**, em Continua no verso

que é requerida por **FINOCREDITO COBRANCAS GARANTIDAS S/S LTDA** contra **BRUNO FONTANA**, arquivado sob nº 548.355, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$13.051,61** (treze mil e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). Funrejus nº 14000000005817050-8 recolhido em 19/06/2020 no valor de R\$26,10, arquivado sob nº 548.355. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$99,01 = 513 VRC. (jf/ab)

AV-3-105.705 - PROT. 548.040 de 09/06/2020 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme ofício nº 609/2020, emitido em 08/06/2020 pela Secretaria da 2ª Vara do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Vara de Família e Sucessões, arquivado sob nº 548.040, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO**, autuada sob nº **0005032-34.2019.8.16.0184**, proposta por **FRANCIELLE MARQUES**, inscrita no CPF/MF sob nº 067.171.499-65, em face de **BRUNO FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 062.157.599-29. Valor atribuído à causa: R\$2.295.900,00. Sem custas e sem funrejus conforme determinação judicial. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf/mh)

AV-4-105.705 - Prot. 560.116 de 24/03/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202103.2313.01543107-IA-890, referente aos autos nº **00001910720195090001** da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRUNO FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 062.157.599-29. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000146521Z. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-5-105.705 - Prot. 609.225 de 20/11/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202311.2015.03040362-IA-180, referente aos autos nº **00005634020215090015** da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRUNO FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 062.157.599-29. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.8JNtP.NN9kh-UVkAZ.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

R-6-105.705 - Prot. 612.479 de 30/01/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR (código de autenticidade: PJVWN 6B9M4 TS8WF YZ3TU), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0006832-30.2020.8.16.0001**, em que é exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLIMPO**, inscrito no CNPJ sob nº **09.521.977/0001-29** e executado **BRUNO FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº **062.157.599-29**, arquivado sob nº 612.479, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 12/2022: Continua na folha 2

Operador Nacional
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 105.705

Rubrica

CNM 080606.2.0105705-57

R\$35.346,82 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Depositário: Bruno Fontana. Funrejus nº 14000000010107134-0 recolhido em 08/02/2024 no valor de R\$73,82, arquivado sob nº 612.479. CUSTAS: Emolumentos: 918,00 VRC = R\$254,29; Fundep: R\$12,71; ISS: R\$10,17. Selo de Fiscalização: SFRII.IJLoP. Fyryw-GA604.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Moran. (ms)

AV-7-105.705 - Prot. 616.956 de 30/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202404.3000.03301493-IA-060, referente aos autos nº 00008754620215090005 da 05ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRUNO FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 062.157.599-29. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.LJZnP.pvrDM-4qfOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2024.

Jorge Luis Moran - Titular.
(ms)

AV-8-105.705 - Prot. 625.096 de 25/09/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202409.2416.03599746-IA-031, referente aos autos nº 00010551620225090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRUNO FONTANA**, inscrito no CPF sob nº 062.157.599-29. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJ9bP.CoND-uk5Oh.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2024.

Jorge Luis Moran - Titular.
(mc/ste)